



Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 8.º da Proposta de Lei:

Artigo 8.º

Reorganização de serviços e transferências na Administração Pública

1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 – No ano de 2011 não há lugar à criação de novos serviços e estabelecimento de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde com estatuto jurídico de Entidade Pública Empresarial (E. P. E.).

As Deputadas e os Deputados,